



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N° 1.038/95 "

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPO-
RÁRIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado
do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços
por prazo determinado, para admissão em caráter temporário, para
atender às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saú-
de e Ação Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização da que trata o "ca-
pit" deste Artigo será para contratação de 02 (dois)
enfermeiros para ministrarem curso supletivo de auxiliar de enfer-
magem formação especial - a nível de 2º Grau.

Art. 2º - As contratações previstas no artigo an-
terior serão para um período de 14 (catorze) meses.

Art. 3º - A retribuição pecuniária das referidas
contratações será de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
mensais para cada enfermeiro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da p-
rente Lei, correrão à conta das Dotações Orçamentá-
rias próprias, que serão suplementares, se necessário.

Art. 5º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de
outubro de 1995.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo, em 04 de Dezembro de 1995.

MARCOS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, em 04 de Dezembro de 1995.

MARCOS VASCONCELOS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE